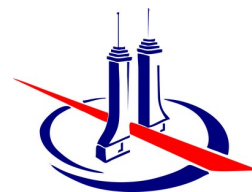




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **Ata nº 001 – Processo Licitatório 03/2021 – Convite nº 01**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e outros materiais de consumo.

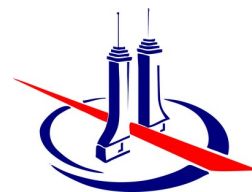
Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na **Sala das Comissões**, no **Palácio Borges de Medeiros**, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela Portaria nº 48/2021, com a presença de seus membros: **Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.** – Presidente, **Ana Helena Gomes Serdan**, **Lucia Regina Guterres Cabezudo**, **Odemar Biasotto** e **Sônia Regina Marques Silveira** para proceder a abertura dos envelopes e realizar o julgamento da **habilitação** das empresas e **classificação** das propostas referentes ao Processo Licitatório nº 03/2021, modalidade convite nº 01. Foram convidadas a participar do certame as empresas: Multisul Comércio e Distribuição Ltda, Distribuidora de Alimentos WVL Ltda, Comis e Vieira Ltda, Aroma do Sul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda e WE Comércio de Produtos e Utensílios Domésticos Eireli conforme comprovantes de recebimento de Edital, anexados ao processo licitatório. Apresentou proposta a empresa **Comis e Vieira Ltda**, conforme envelopes protocolados sob o nº 0408/ADM, representada pelo **Sr. Paulo César Pereira Vieira**. Após constatar que os envelopes estavam de acordo com os itens 7.1 e 8.1 do edital, os membros da Comissão passaram a rubricá-los. Apesar de haver apenas uma empresa licitante dentre as cinco convidadas, com base no §7º do Artigo 22 da Lei nº 8666/93, esta Comissão decidiu dar prosseguimento a este certame, conforme justificativa em anexo. Ao abrir o envelope nº **01 – habilitação**, ficou constatado que a licitante apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital sendo habilitada, momento em que passou-se à abertura do **envelope nº 2 classificação** das propostas. O representante da empresa **Comis e Vieira Ltda** retirou-se antes do término da presente sessão. A classificação da proposta consta na planilha em anexo. O item **13** foi desclassificado devido a não ter sido mencionada a marca do produto enquanto os itens 7 a 10 e 25 a 27 não foram ofertados. Nada mais havendo a tratar, às 09h55min, declarou-se encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos membros desta Comissão. **Sala das Comissões**, em vinte de maio de 2021.#####20.05.2021#####

Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.
Presidente CPL

Membros da Comissão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



ANEXO I

JUSTIFICATIVA PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Conforme reza o § 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93: “Quando, por limitações do mercado **ou manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser **devidamente justificadas** no processo, sob pena de repetição do convite”.

O simples fato de não haver três licitantes no certame não é motivo para, por si só, ensejar a repetição do convite, pois a lei admite a exceção de haver manifesto desinteresse dos convidados, todavia a questão pode se tornar complexa pois a lei não detalha qual a forma de comprová-lo. Entendemos que se forem expedidos convites em um número significativamente superior ao mínimo previsto em lei e ainda assim houver omissão das empresas que atuam no ramo pertinente do objeto licitado este fato já será motivo suficiente para caracterizar o desinteresse, sendo dispensável a exigência de alguma manifestação feita formalmente por parte delas.

No procedimento em análise, podemos constatar os seguintes fatos:

1 – Foram convidadas 5 (cinco) empresas, portanto mais que o mínimo previsto em lei que é de 3 convidados bem como foram obedecidas as regras dispostas no § 6º do artigo 22 da lei de licitações;

2 – O resumo do edital foi publicado no mural e o instrumento convocatório disponibilizado na internet, portanto houve publicidade além do previsto na lei 8.666/93 objetivando obter o maior número de licitantes possível;

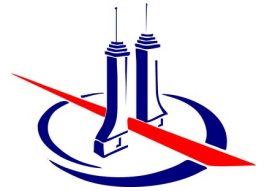
3 – O edital não contém vícios que comprometam a competitividade do processo licitatório.

Entendemos que a sequência do certame pode ser realizada desde que preenchidos determinados requisitos. O conjunto dos fatos elencados acima serve para comprovar que apesar de toda a cautela necessária adotada pela Administração para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia bem como selecionar a proposta mais vantajosa restou impossibilitada a obtenção de três propostas válidas. Por fim, o STJ já decidiu que basta convidar pelo menos três licitantes, não sendo imprescindível a presença de três propostas válidas (AgRg nº Ag 615.230, julgado em 21/6/2007).

Sala das Comissões, em 20 de Maio de 2021.



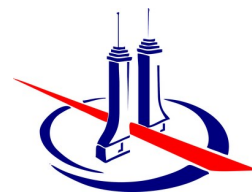
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



item	quant	descrição	valor máximo	Preço un	Preço total
1	82	Açúcar tipo cristal - pc. c/ 2 kg	R\$ 7,10	R\$ 6,95	R\$ 569,90
2	7	Adoçante líquido 100 ml	R\$ 3,63	R\$ 2,85	R\$ 19,95
3	108	Água sanitária 1 L	R\$ 2,66	R\$ 2,45	R\$ 264,60
4	94	Álcool em gel 70%, uso geral, aprox. 480 ou 500ml	R\$ 9,61	R\$ 8,25	R\$ 775,50
5	80	Álcool líquido 70% INPM, 1L	R\$ 9,74	R\$ 7,38	R\$ 590,40
6	244	Café em pó embalado a alto vácuo com selo de pureza da ABIC- cx c/500 g	R\$ 12,20	R\$ 8,65	R\$ 2.110,60
7	6	Cesta para lixo tamanho médio	R\$ 5,12		R\$ 0,00
8	103	Chá mate em saquinhos natural - caixa com 25 sachês	R\$ 4,55		R\$ 0,00
9	84	Chá mate em saquinhos (sabor cravo e canela) caixa com 25 sachês com validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega	R\$ 3,50		R\$ 0,00
10	87	Chá mate em saquinhos (sabor limão) caixa com 25 sachês com validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega	R\$ 4,58		R\$ 0,00
11	104	Desinfetante de pinho, limão ou eucalipto, 500ml	R\$ 3,36	R\$ 1,95	R\$ 202,80
12	50	Desodorizador em aerossol 360ml ou superior	R\$ 11,11	R\$ 8,65	R\$ 432,50
13	40	pastilha adesiva para vaso sanitário caixa c/ 3 unidades	R\$ 5,57	desclassificado	
14	8	esponja de la de aço, sc c/8 unidades	R\$ 1,91	R\$ 1,45	R\$ 11,60
15	28	Flanelas 40 x 60 cm com, no mínimo, 90 % de algodão na composição	R\$ 2,48	R\$ 2,45	R\$ 68,60
16	22	inseticida 300 ml em aerosol	R\$ 12,55	R\$ 7,98	R\$ 175,56
17	158	limpador multiúso 500 ml	R\$ 4,09	R\$ 3,35	R\$ 529,30
18	25	limpador perfumado para pisos 500 ml, diluível em água	R\$ 5,49	R\$ 3,55	R\$ 88,75
19	6	Óleo de peroba 200 ml, escuro.	R\$ 10,38	R\$ 10,35	R\$ 62,10
20	48	papel higiênico branco macio, neutro, folha dupla - rolo 30 m x 10 cm - pc c/4	R\$ 5,99	R\$ 4,88	R\$ 234,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



21	21	papel higiênico rolo 300 m, branco, neutro e macio de boa qualidade	R\$ 6,29	R\$ 5,45	R\$ 114,45
22	5	pilhas AAA Alcalinas pac c/2	R\$ 6,45	R\$ 3,95	R\$ 19,75
23	9	Sabão em barra glicerinado e neutro - sc c/5 un de 200 g cada	R\$ 12,41	R\$ 10,15	R\$ 91,35
24	7	Sabão em pó biodegradável, de boa qualidade (1ª linha), com perfume, alvejante ou amaciante ou enzimas, embalagem com 1kg .	R\$ 8,35	R\$ 5,35	R\$ 37,45
25	1	Sabonete líquido, ph neutro, odor agradável e suave - galão 5 L	R\$ 33,90		R\$ 0,00
26	20	Sacos para lixo, em rolo picotado, resistentes, capacidade 100L. Composição: polietileno e pigmento - sc c/5un	R\$ 3,15		R\$ 0,00
27	150	Sacos para lixo, em rolo picotado, resistentes, capacidade 30L. Composição: polietileno e pigmento - sc c/10 un	R\$ 3,24		R\$ 0,00
28	4	soda cáustica - embalagem: pote c/500g ou superior	R\$ 10,16	R\$ 7,25	R\$ 29,00
29	2	Térmicas capacidade de 1L, boa qualidade, que conserve a temperatura da água por, pelo menos 6h, com tampa que permita abertura por sistema de girar a rolha bem como puxar o bico. Ex.: Termolar chimarrita	R\$ 27,96	R\$ 27,55	R\$ 55,10
30	6	vassoura tradicional multiuso, com cerdas com aparção curva, excelente qualidade, cabo de metal com ponteira giratória	R\$ 9,66	R\$ 8,25	R\$ 49,50
31	5	Vassourinha sanitária com suporte plástico que a mantenha em pé, de boa qualidade	R\$ 6,66	R\$ 6,25	R\$ 31,25
Totalizando					R\$ 6.564,25